



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 006/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE, COM INTERVENIÊNCIA DAS EMPRESAS TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA., EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFÉ LTDA., EXPRESSO LAGOENSE LTDA., TURILESSA LTDA., VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA., VIAÇÃO SIDON LTDA., VIAÇÃO TRANSMOREIRA LTDA. E EXPRESSO UNIR LTDA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, 7º andar - Serra Verde - Edifício Minas - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.581/0001-03, doravante denominada SETOP, neste ato representada por seu Secretário Murilo de Campos Valadares, portador do documento CPF nº 216.984.226-87, presente a Subsecretaria de Regulação de Transportes, neste ato representada por seu Subsecretário Renato Guimarães Ribeiro, portador do CPF nº 676.919.606-97 e o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE, com sede na Rodovia MG 432. Km 12 SN, Bairro Novo Retiro, Esmeraldas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 09.365.455/0001-85, liderado pela Consorciada VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA., CNPJ 42.958.017/0001-04, neste ato representada por Joaquim Carlos de Martins Guedes, brasileiro, casado, empresário, RG MG-201.337, CPF nº 231.263.536-49, residente e domiciliado na [REDACTED] Belo Horizonte/MG; COM INTERVENIÊNCIA das empresas TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA. com sede na Praça São Luiz, nº25, Bairro Granjas Alvorada, Juatuba/MG, CEP: 35.675-000. inscrita no CNPJ sob o nº 03.685.110/0001-22, neste ato representada por João Lopes de Andrade, brasileiro, casado, empresário de transportes, RG MG-627.796, CPF nº 071.849.646-91, residente e domiciliado na [REDACTED] Belo Horizonte/MG, e Paulo Henrique Lopes de Andrade, brasileiro, casado, empresário, RG MG-52.341, CPF nº 851.806.376-00, residente e domiciliado na [REDACTED] Belo Horizonte/MG; EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFÉ LTDA. com sede na Rua Monte Santo, nº146, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.274/0001-68, neste ato representada por Maria do Socorro Ferreira Almeida, brasileira, viúva, comerciante, CPF nº 790.691.346-91, residente e domiciliada na [REDACTED] Belo Horizonte/MG, e por Marcelo Ferreira Almeida, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 029.410.276-02,

REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01488447

Renato Guimarães Ribeiro
Subsecretário de Regulação de Transportes
MESP 1.339.374



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

residente e domiciliado na [REDACTED]
Belo Horizonte/MG; **EXPRESSO LAGOENSE LTDA.** com sede na Rua Maria Guimarães, nº918, bairro Maria Fernanda I, Lagoa da Prata/MG, inscrita no CNPJ sob o nº25.677.337/0001-69, neste ato representada por Lourival Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº540.143.606-87, residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] Divinópolis/MG; **TURILESSA LTDA.**, com sede na Avenida Estrela Dalva, nº111, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº19.265.024/0001-09, neste ato representada por Rubens Lessa Carvalho, brasileiro, casado, empresário, CPF nº163.205.656-91, residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] Belo Horizonte/MG; **VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.** com sede na Rua Espírito Santo, nº655, bairro Decamão, Betim/MG, inscrita no CNPJ sob o nº18.752.691/0001-45, neste ato representada por Joel Jorge Guedes Paschoalin, brasileiro, casado, empresário, CPF nº870.574.846-15, residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] Nova Lima/MG, e por José Geraldo Paschoalim, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº010.163.186-34, residente e domiciliado à [REDACTED]
[REDACTED] Belo Horizonte/MG; **VIAÇÃO SIDON LTDA.** com sede na Rua Itajaí, nº420 A, bairro Trevo, Ibité/MG, inscrita no CNPJ sob o nº17.168.634/0001-50, neste ato representada por José Edmar de Assis Cunha, brasileiro, casado, empresário, CPF nº227.292.406-91, residente e domiciliado à [REDACTED]
[REDACTED] Belo Horizonte/MG, CEP 30.310.060; **VIAÇÃO TRANSMOREIRA LTDA.**, com sede na Avenida Doutor Antônio Chagas Diniz, nº1232, bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº23.266.026/0001-81, neste ato representada por Adriana Gomes Moreira, brasileira, casada, empresária, CPF nº892.108.086-49, residente e domiciliada à [REDACTED]
[REDACTED] Contagem/MG, e **EXPRESSO UNIR LTDA.**, com sede na Rua Dr. Herbster, nº101, bairro Centro, Pedro Leopoldo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº23.452.196/0001-50, neste ato representada por Glemer Cássia Viana Diniz Lobato, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG M-2.083.475, CPF nº792.177.106-87, residente e domiciliada na [REDACTED] Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600-000, e Glauder José Viana Diniz Lobato, brasileiro, casado, empresário, RG M-2.588.699, CPF nº583.676.246-53, residente e domiciliado na [REDACTED]
[REDACTED] Pedro Leopoldo/MG,

Considerando a implantação do serviço BRT (Transporte Rápido por Ônibus) no Sistema Metropolitano de Passageiros.

Considerando que integram o BRT a infraestrutura necessária a sua operação, incluindo Terminais Metropolitanos, Estações de Transferência, Estações Ponto e o Centro de Controle Operacional – CCO.

Considerando que o Edital nº 01/2007 já previa a criação de uma rede integrada de transporte com terminais de integração e estações que formariam uma rede tronco-alimentada.

REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01488447
Obrigações de Registro de Títulos e Documentos da BH

Renato Guimarães Ribeiro
Subsecretário de Regulação de Transportes
Masp 1.390.679-7
Senão Termo Aditivo ao Contrato SEIOP nº 006/2008



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Considerando que conforme previsto no item 5.2 da Clausula Quinta do Edital nº 01/2007, eventuais atualizações voltadas ao aprimoramento da prestação dos serviços públicos de transporte coletivo devem ser incorporadas ao escopo dos serviços prestados pela Concessionária.

Considerando o previsto na Cláusula Quinta do contrato, item 5.2 a SETOP deverá rever a tarifa estabelecida na concessão sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos ou encargos legais, modificações nos coeficientes de consumo, pela melhoria do itinerário ou decorrente de atualizações tecnológicas, bem como pelas disposições legais de comprovada repercussão na tarifa estabelecida, para todo o Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano.

Considerando que essa transferência de responsabilidade deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão.

Considerando que a Lei de Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) estabeleceu que a tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador (Art. 9º, § 1º).

Resolvem celebrar este **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 006/2008**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Agregar ao subitem D – Serviços Administrativos do item C – Custos Terminais, Estações e Centro de Controle Operacional da planilha de Custo do Sistema Metropolitano de Passageiros os custos constantes no Anexo I desse Termo Aditivo.

1.1.2 Para cumprimento do disposto nesse Termo Aditivo e no Quinto Termo Aditivo, a gestão dos terminais metropolitanos e das estações poderá ser realizada pelo CONCESSIONÁRIO em cooperação com os demais CONCESSIONÁRIOS e/ou com o Consórcio constituído para tal fim e integrado pelas empresas operadoras do sistema de transporte metropolitano.

1.1.3 Anualmente, quando dos cálculos dos reajustes tarifários, somente serão atualizados os parâmetros que compõe a metodologia de cálculos da tarifa do Sistema Metropolitano quando comprovados os valores pagos, discriminados nos Anexos I desse Termo e do Quinto Termo Aditivo.

REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01488447

Renato Guimarães Ribeiro
Subsecretário de Regulação de Transportes
Masp 1.390.679-7



CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o fazem, para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 15 de *Dezembro* de 2015.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais - SETOP

Renato Guimarães Ribeiro
RENATO GUIMARÃES RIBEIRO

Subsecretário de Regulação de Transportes – SUB-RT da SETOP

Joaquim Carlos de Martins Guedes
CONCESSIONÁRIO

EMPRESA LÍDER: VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA

Joaquim Carlos de Martins Guedes

João Lopes de Andrade
INTERVENIENTE

TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA

João Lopes de Andrade

Paulo Henrique Lopes de Andrade
INTERVENIENTE

TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA

Paulo Henrique Lopes de Andrade

Maria do Socorro Ferreira Almeida
INTERVENIENTE

EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFÉ LTDA.

Maria do Socorro Ferreira Almeida

Marcelo Ferreira Almeida
INTERVENIENTE

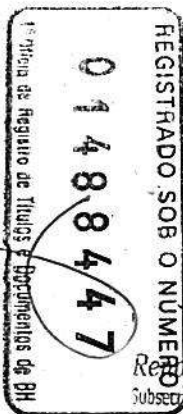
EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFÉ LTDA.

Marcelo Ferreira Almeida

Lourival Antônio da Silva
INTERVENIENTE

EXPRESSO LAGOENSE LTDA

Lourival Antônio da Silva



Renato Guimarães Ribeiro
Subsecretário de Regulação de Transportes
Masp 1.390.679-7



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

CÓPIA
ADICIONAL

[Signature]
INTERVENIENTE
TURILESSA LTDA.
Rubens Lessa Carvalho

[Signature]
INTERVENIENTE
VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.
Joel Jorge Guedes Paschoalin

[Signature]
INTERVENIENTE
VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.
José Geraldo Paschoalim

[Signature]
INTERVENIENTE
VIAÇÃO SIDON LTDA
José Edmar de Assis Cunha

[Signature]
INTERVENIENTE
VIAÇÃO TRANSMOREIRA LTDA.
Adriana Gomes Moreira

[Signature]
INTERVENIENTE
EXPRESSO UNIR LTDA.
Glemer Cássia Viana Diniz Lobato

[Signature]
INTERVENIENTE
EXPRESSO UNIR LTDA.
Glauder José Viana Diniz Lobato

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Nº de Ordem: 01488447

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 01488447, livro nº A-86, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01488447, livro nº B-157, nesta data, e AVERBADO à margem do Registro nº 01208185. Belo Horizonte, 25/02/2016. Eml 33.88 T.J.F.11.26 Recomece 2.03

[Signature]
O Oficial

Total 47,17
RTD-BH
Secretaria de Transportes e Obras Públicas

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua das Bandejas, 223 - Sala 01 - Centro - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 06.166.100-00 - CEP: 31130-000
www.trtd.com.br - Tel: (31) 3224-6000
Registrador: Emílio C. de Moraes Quera

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos
de Belo Horizonte - MG - CNS:05.529-3

Selo Eletrônico Nº AGM75778
Cód. Seg.: 1166.9434.5588.8072

Quantidade de Atos Praticados: 00007

Emolumentos: R\$35,91 - T.J.: R\$11,26
Valor Final: R\$47,17

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua das Bandejas, 223 - Sala 01 - Centro - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 06.166.100-00 - CEP: 31130-000
www.trtd.com.br - Tel: (31) 3224-6000
Registrador: Emílio C. de Moraes Quera

Testemunhas:

Nome: Flávia Blaine de F. Amélos
CPF: 101.809.086-00

Nome: Renato Guimarães Ribeiro
CPF: 056.197.616-30

[Signature]
Renato Guimarães Ribeiro
Subsecretário de Regulação de Transportes
Masp 1.390.679-7

REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01488447

[Signature]
[Signature]



ANEXO I DO SEXTO TERMO ADITIVO

IV – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Além dos serviços administrativos já estabelecidos no Anexo I do QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão, para operação do serviço tronco-alimentado, dos terminais metropolitanos e das estações são necessários, ainda, mais um conjunto desses serviços, que poderão ser executados e fornecidos por terceiros, para atendimento ao adequado funcionamento das estações, terminais, quiosques e loja do rotor central.

Assim, incluem-se, também, dentro dos serviços administrativos os seguintes itens:

- ✓ Despesas decorrentes do fornecimento de energia elétrica;
- ✓ Despesas decorrentes do fornecimento de água e esgoto;
- ✓ Limpeza, conservação e manutenção;
- ✓ Segurança 24 horas (vigilância desarmada);
- ✓ Manutenção e conservação de elevadores para portadores de necessidades especiais;
- ✓ Manutenção e conservação de banheiros (masculinos e femininos)
- ✓ Contratação de seguro patrimonial para as estações e terminais.

Caberá ao Concessionário responsabilizar-se pela manutenção e conservação somente dos elevadores e escadas rolantes relacionados na tabela abaixo:

1º Ofício de Registro de Tipos e Documentos da BH
REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01488447

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	IDENTIFICAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
ELEVADOR	ELEVADORES OTIS LTDA	Tipo elevador de passageiros MODELO MADRID 99 (MLV) Designação: Sociais e Deficientes Físicos Capacidade: 630 kg (08 passageiros) Parada/Pavimentos: 02 (Térreo e 1º) Acionamento: Tensão Motriz – 220V/60 Hz Iluminação: 110V/60 Hz	Terminal Vilarinho Norte Elevador nº 0 Equipamento EL 2840	01

Renato Guimarães Ribeiro
Subsecretário de Regulação de Transportes
Masp 1.390.679-7



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	IDENTIFICAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
ESCADA ROLANTE	ELEVADORES OTIS LTDA	Tipo: Escada Rolante XIZI Motor Tipo: Corrente Alternada Tensão Motriz: 220V/60 Hz	Terminal Vilarinho Norte Escada Rolante nº 10 Equipamento ER 2850	02
			Terminal Vilarinho Norte Escada Rolante nº 15 Equipamento ER 2851	
ELEVADOR	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	Tipo: Elevador de passageiros Designação: Sociais e deficientes físicos Capacidade: 600 Kg (8 passageiros) Parada/pavimentos: 02 (térreo e 1º) Tensão: Motriz - 220V/60Hz Iluminação: 110V/60Hz	Terminal São Gabriel Leste	01
ESCADA ROLANTE	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	Tipo: Escada rolante Capacidade: 9.000 pessoas/hora Velocidade linear: 0,5 m/s Motor tipo: corrente alternada Tensão: Motriz 380V/60 Hz Iluminação: 220V/60 Hz		02
TOTAL DE EQUIPAMENTOS				06

1º Ofício de Registro de Tipos e Documentos da BH
REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01488447

No Terminal Vilarinho e São Gabriel poderá ocorrer alternância de escadas rolantes disponibilizadas para uso, ou seja, não é necessário as duas estarem funcionando ao mesmo tempo.

Todas as despesas discriminadas acima deverão ser comprovadas por meio de notas fiscais comprovantes de pagamento do consumo da energia elétrica, água/esgoto, da prestação de serviços de vigilância 24 horas, serviços de limpeza, conservação e manutenção, manutenção e conservação de elevadores e escada rolante, etc., até o dia 20 do mês subsequente.

Renato Guimarães Ribeiro
Subsecretário de Regulação de Transportes
Masp 1.390.679-7

(Handwritten signatures and stamps)

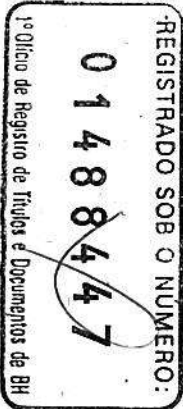


ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

A prestação de contas deverá ser feita mensalmente e protocolada na Superintendência de Transporte Metropolitano a título de medição do reajuste praticado nas tarifas das passagens.

Ocorrendo danos causados, por terceiros, nos Terminais e nas Estações (decorrentes de atos de vandalismo, depredações, acidentes, dentre outros) deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- 1) Quando o dano prejudicar o conforto dos usuários e/ou à funcionalidade do bem danificado: O CONCESSIONÁRIO efetuará o reparo após autorização da SETOP que realizará o reembolso no prazo de 30 (trinta dias) das despesas devidamente comprovadas através das notas fiscais.
 - 1.1) Esse procedimento deverá ser adotado, também, quando não for possível identificar o autor do dano.
- 2) Quando o dano prejudicar a operação e/ou a segurança dos usuários e empregados do serviço: O CONCESSIONÁRIO deverá realizar os reparos, comunicar a SETOP, e propor a(s) ação(ões) pertinente(s) contra o(s) terceiro(s) que causou(ram) o dano, para ressarcimento dessas despesas.
 - 2.1) Caso não seja possível identificar o autor do dano, o CONCESSIONÁRIO deverá realizar os reparos, comunicar a SETOP para reembolso, no prazo de 30 (trinta dias), das despesas devidamente comprovadas através das notas fiscais.



Renato Guimarães Ribeiro
Subsecretário de Regulação de Transportes
Masp 1.390.679-7